



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU  
GESTÃO 2018/2022**

**DELIBERAÇÃO CBH-Paracatu Nº 24 de 01 de junho de 2021**

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu - mandato 2022-2026.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu - CBH-Paracatu, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

**Considerando** a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2022-2026;

**Considerando** o artigo 10 da Deliberação Normativa nº 04/2002 do CERH-MG que prevê a necessidade da plenária do Comitê instituir uma Comissão Eleitoral;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu referente ao mandato de 2022-2026.

**Art. 2º** Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução do Processo.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

**I - Representante do Poder Público Estadual**

Instituição:

Nome:

**II - Representante do Poder Público Municipal**

Instituição:

Nome:

**III - Representante dos Usuários**

Instituição:

Nome:

**IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil**

Instituição:

Nome:

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

**Antônio Eustáquio Vieira  
Presidente do CBH-Paracatu**